



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº  
06/2021-SEJUS, nos termos do Padrão nº  
14/2002**

Processo nº 00400-00044233/2019-57

SIGGO nº 042887

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania** inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e **CONTRUÇÕES ACNT LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.349.838/0001-83**, com sede no SIA TRECHO 3/4, lotes 625 a 695, 1º andar, Brasília-DF, CEP: 71.200-030, representada pelo **CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING SIA CENTER MALL** inscrito no CNPJ nº **05.042.848/0001-05** neste ato representado por **LUIZ CARLOS PIETSCHMANN** inscrito no CPF nº **266.395.721-68**, na qualidade de Procurador, doravante denominado Locador, firmam o que se segue.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **SIA TRECHO 3/4, lotes 625 a 695, Loja 07 (subdivisão loja nº 03), Brasília-DF, CEP: 71.200-030** com área total de 341,63 m<sup>2</sup>, sendo 185,92 m<sup>2</sup> no térreo, e 155,71m<sup>2</sup> no mezanino, sem plataforma elevatória, para acomodar o **Conselho Tutelar do SIA** da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991;

2.2. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º do Decreto nº 33.788/2012, o proprietário se compromete, quando da assinatura do contrato, em promover as adequações físicas determinadas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, á suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da sua notificação.

**Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor da locação mensal permanecerá **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, acrescido das despesas de Condomínio no valor estimado de **R\$ 3.825,78 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)** totalizando o valor de **R\$ 20.825,78 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)** mensais, e perfazendo o valor total do Contrato para **24 (vinte e quatro) meses de R\$ 499.818,72 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

**Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 187.432,02 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00462, emitida em 18/04/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência**

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **23 de abril de 2023 a 23 de abril de 2025**.

**Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**JAIME SANTANA DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo*

Pela Contratada:

**LUIZ CARLOS PIETSCHMANN**  
*Procurador*



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS PIETSCHMANN, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/04/2023, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=110651932](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&verificador=110651932) código CRC= **A4C89300**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF